



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

LEI Nº 075/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Manoel Ribas, Estado do Paraná, Abrir Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o exercício financeiro corrente.

A Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Carlos da Silva Corona, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar ao presente exercício financeiro de 2023, na importância de R\$ 20.000,00, (vinte mil reais), para atender despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária		
20.606.2001.1026	Emenda Impositiva – 9/2023 – Associação dos Produtores Familiares Rurais Nova Itauna		
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanentes	000	20.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			20.000,00

Artigo 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado recurso proveniente do Cancelamento:

DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
05.002. Departamento de Agricultura e Pecuária		
20.606.2001.1022. Emenda Impositiva 9/2023 – Associação Comunitária Linha Seca		
114 – 3350.43.00.00- Subvenções Sociais	000	20.000,00
TOTAL CANCELAMENTO		20.000,00

Artigo 3º. Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 048/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 053/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

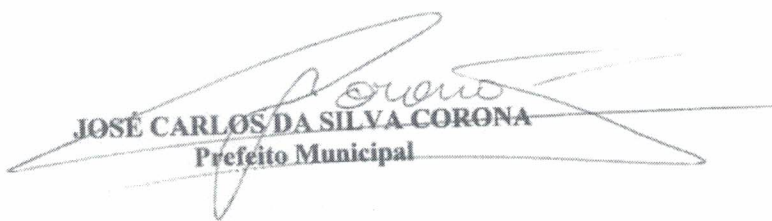
Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (24/11/2023).


JOSE CARLOS DA SILVA CORONA
Prefeito Municipal

Prefeitura M. M. Ribas

PUBLICADO

Jornal: Diário Oficial - MR

Edição: 324 p. 1

Em. 24/11/2023

Willian